



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO E A EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede na Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.767.239/0004-98, representada pelo seu Diretor Geral Sr. **MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº. 568, de 02/05/2016, da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº. 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº. 2.833.867 – SDS/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Coordenador de Contratos de Publicidade e Captação, **ALBERTO CAMPOS SIMÕES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 195.470-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.472.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme as Ordens de Serviço de nºs 025/2016/EBC e 001/2016/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato nº 03/2016 por mais 12 meses, compreendendo o período de **01/09/2017 a 01/09/2018**, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2017, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

Fonte: 0112000
ND:339139
PTRES: 108833
PI: L20RLP0100N



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão/PE, 01 de setembro de 2017.

Mauro de Souza Leão França
MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA
CONTRATANTE

[Assinatura]
LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
CONTRATADA

[Assinatura]
ALBERTO CAMPOS SIMÕES
Coordenador de Contratos de Publicidade e
Captação (OS nº 001 e 025/2016)
CONTRATADA

Testemunhas:

1) *Amor de Cristina Alves de Mourão*
NOME: *Amor de Cristina Alves de Mourão*
CPF: *086.706.704-37*

2) *Mullânea Vital dos S. Sacramento*
NOME: *Mullânea Vital dos S. Sacramento*
CPF: *074.270.084-48*